

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS — Nº 2022.0301-001/SESPORT

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h12min, na sala de reunião da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - CE, localizada na Rua Cel. Antônio Joaquim, nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 074/2020, de 15 de Junho de 2020, composta pelos servidores, o Sr. Paulo Victor Farias Pinheiro - Presidente e os membros, o Sr. José Célio de Arruda e a Sra. Ana Adília Maia, com a finalidade de dar início aos procedimentos de abertura (envelopes B - proposta de preços) concernente aos documentos de propostas de preços, com observância das disposições contidas no **TOMADA DE PREÇOS — Nº 2022.0301-001/SESPORT**, Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº. 123/2006, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA DA COMUNIDADE NO BAIRRO SANTA MARIA, DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE DESPORTOS E JUVENTUDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**. O Sr. Presidente deu prazo de 15min, (encerrando às 09:27) de tolerância para chegada dos participantes concorrentes. Encerrado o prazo de tolerância, o Sr. Presidente acompanhado dos membros da Comissão, analisou os envelopes e condições de participação das empresas. O Sr. Presidente, deixa consignado que não compareceu nenhum representante da empresa classificada.

Empresas classificadas:

<p>1. R N ESTÁCIO FILHO ME</p> <p>OBS.: Em relação à habilitação fiscal a licitante fica habilitada com restrições, uma vez que apresentou a certidão vencida para o item 3.2.5. (Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante), gozando do benefício de regularizar sua situação, assegurado pelo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, fica a empresa assegurada o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, conforme dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar nº. 123/2006.</p>	<p>09.162.229/0001-05</p>
---	---------------------------

Em seguida, o Presidente da Comissão de Licitação procedeu à abertura dos envelopes "B" concernente aos documentos de propostas de preços das participantes, onde os mesmos foram minuciosamente analisados frente às exigências editalícias e foi solicitado que fossem devidamente rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Continuando, o Senhor Presidente perguntou aos membros se tinha alguma observação sobre os documentos de propostas de preços para que fosse constado em ata, sendo que os membros declararam que não tinham nenhuma observação. Após abertura, o Sr. Presidente, suspendeu a sessão para que os documentos de propostas de preços fossem analisadas pelo Engenheiro responsável do Município licitante para apreciação. Após análise do engenheiro responsável, acompanhado de parecer técnico, será apresentado o resultado de julgamento da análise das propostas de preços. Nada mais a declarar, o Presidente encerrou a sessão às 10h02min, mandando lavrar a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

[Handwritten signatures]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente:	Paulo Victor Farias Pinheiro	<i>Paulo Victor Farias Pinheiro</i>
Membro:	Ana Adília Maia	<i>Ana Adília Maia</i>
Membro:	José Célio de Arruda	<i>José Célio de Arruda</i>

LICITANTES PROPONENTES		
EMPRESA	CNPJ	Assinatura
<p>1. RN ESTÁCIO FILHO ME</p> <p>OBS.: Em relação à habilitação fiscal a licitante fica habilitada com restrições, uma vez que apresentou a certidão vencida para o item 3.2.5. (Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante), gozando do benefício de regularizar sua situação, assegurado pelo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, fica a empresa assegurada o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, conforme dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar nº. 123/2006.</p>	09.162.229/0001-05	SEM REPRESENTAÇÃO

[Handwritten mark]